

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

CONTRATO Nº 13/2013
REF.: CONVITE Nº 06/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 06/13 E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor **RONEI COSTA MARTINS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

CONTRATADO: GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Trajano de Barros Camargo, 279, Centro, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.479.442/0001-01, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) **MARIA TEREZINHA PACHECO**, residente e domiciliado(a) na [REDACTED] Limeira, SP, portador(a) do RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao **CONVITE Nº 06/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4393/2013**, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FRIOS, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	KG	QUEIJO TIPO PRATO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 28,89	R\$ 4.333,50
2	150	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do	R\$ 23,91	R\$ 3.586,50

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

			produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.		
3	60	KG	PRESUNTO MAGRO, COZIDO , de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 24,96	R\$ 1.497,60
4	60	KG	MORTADELA TRADICIONAL . Deverá ser preparada com carnes de primeira qualidade, isenta de cartilagens e aponevroses. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 15,59	R\$ 935,40
5	60	KG	SALAME TIPO ITALIANO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 4 (quatro) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 54,20	R\$ 3.252,00
6	60	KG	PEITO DE PERU DEFUMADO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
7	60	KG	COPA LOMBO DEFUMADO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

			que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de 6 (seis) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.		
8	60	KG	LOMBO SUÍNO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso líquido unitário de 06 (seis) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega do objeto obedecerá ao estipulado neste **CONTRATO**, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, contendo o preço para entrega do objeto licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto licitado deverá ser fornecido à **CONTRATANTE** de forma fracionada, mediante solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ R\$ 20.919,00 (Vinte mil, novecentos e dezanove reais);

4.2 Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o fechamento de cada período de 30 (trinta) dias mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE**.

5.2 O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: **GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 51.479.442/0001-01**, junto ao [REDACTED] Agência [REDACTED] C/C [REDACTED] ou por meio de boleto bancário fornecido pela **CONTRATADA** e/ou cheque emitido em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.031.7005.2257.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

8.1 A **CONTRATANTE** designará um servidor categorizado para acompanhar a execução do objeto deste **CONTRATO**, que será o responsável pela comunicação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros.

8.2 O servidor designado para acompanhar a execução do objeto deste **CONTRATO** será o responsável pelas solicitações, conforme as necessidades **CONTRATANTE**, bem como por atestar a perfeita entrega do produto solicitado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Ao **CONTRATADO**, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

9.2 Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item 8.1, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, notadamente nas circunstâncias abaixo:

9.2.1 Inobservância no prazo de entrega;

9.2.2 Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

10.1 Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste **CONTRATO**, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo IGPM ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os **CONTRATOS** da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor;

10.2 Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do **CONTRATO** até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a **CONTRATADA** observar na íntegra a previsão do artigo 78, XV da lei 8.666/93 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

11.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste **CONTRATO**, bem como do local de sua entrega;

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

12.2 A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega do objeto deste **CONTRATO**, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

12.3 Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do **CONTRATO**, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

12.4 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do **CONTRATO**;

12.5 Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

12.6 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste **CONTRATO** a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste **CONTRATO**, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 30 de agosto de 2013.

RONEI COSTA MARTINS
PRESIDENTE

Contratada:

MARIA TEREZINHA PACHECO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha

JOSE APARECIDO VIDOTTI
CPF nº [REDACTED]

DOUGLAS RODRIGO DA SILVA
CPF Nº [REDACTED]

3. dezembro de 2007, Lei Complementar nº 431, de 3 de julho de 2008, Lei Complementar nº 466, de 26 de junho de 2009, Lei Complementar nº 535, de 19 de julho de 2010, Lei Complementar nº 536, de 19 de julho de 2010, Lei Complementar nº 563, de 29 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 574, de 23 de fevereiro de 2011, Lei Complementar nº 585, de 7 de junho de 2011, Lei Complementar nº 593, de 11 de julho de 2011, Lei Complementar nº 595, de 11 de julho de 2011, Lei Complementar nº 610, de 5 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 633, de 20 de abril de 2012, Lei Complementar nº 638, de 28 de maio de 2012, e Lei Complementar nº 656, de 6 de fevereiro de 2013, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira.

RESOLVE:

A) Nomear a Sr. JEINY CARLA DE ANDRADE RODRIGUES para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Geral II, junto ao Gabinete do Prefeito, constante do Anexo Único, da Lei Complementar nº 466, de 26 de junho de 2009.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 9 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PA **MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH - Prefeito Municipal **PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.578, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 362, de 5 de setembro de 2013, que criou a Comissão Permanente de Recebimento Provisório Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Engenheiros **Dagoberto de Campos Guidi, José Otávio Horta e Márcio Alexandre Liessi**, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Recebimento Provisório e Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia, sen ue na ausência destes, por qualquer motivo, ficam designados como suplentes, respectivamente os servidores Engenheiros **Luis Guilherme Pereira Negro e José Roberto Ferrari**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH - Prefeito Municipal **PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.579, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, **CONSIDERANDO** que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

RESOLVE:

A) Designar o Sr. **Antonio Eugênio Queiroz Rocha Brito**, para responder, interinamente, pelo cargo de Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Social, durante o interregno de 9 a 16 de setembro de 2013, uma vez que o titular da pasta, **Sr. Wladimir dos Santos**, estará afastado de suas funções.

B) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 9 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



EU, RONEI COSTA MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº13/13

(Projeto de Decreto Legislativo nº11/13, do Vereador Bruno Arcaro Bortolan).

Que concede o Título de Cidadão Limeirense ao Ilustríssimo Senhor Wilson Rocha Filho.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Limeirense ao Ilustríssimo Sr. Wilson Rocha Filho, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Limeira.

Art. 2º Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal de Limeira a designar data, local e horário para a outorga da honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e treze.

RONEI COSTA MARTINS - Presidente **PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e treze.

DOUGLAS RODRIGO DA SILVA - Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013
PROCESSO: Nº 4393/2013
CONVITE Nº 06/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CNPJ: 62.472.782/0001-19

CONTRATADA: GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 51.479.442/0001-01

OBJETO: Aquisição de frios para consumo durante 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2013.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 20.919,00 (Vinte mil, novecentos e dezoito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o fechamento de cada período de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da CONTRATANTE.

Limeira, 05 de setembro de 2013.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI

Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA Nº161/13

RONEI COSTA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº4930, de 27/08/2013,

RESOLVE:

Art.1º - É exonerado o servidor público municipal Senhor Anderson Rodrigo Esteves, nomeado pela Portaria de nº89/13.

Art.2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/8/2013.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

RONEI COSTA MARTINS - Presidente **PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

DOUGLAS RODRIGO DA SILVA - Secretário Legislativo

